



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.008

Resolve sobre o recurso interposto por Patrícia Lara Ferreira, referente a sua participação em cerimônia de colação de grau simbólica.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 363ª reunião ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

considerando o parecer da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.892, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pela discente **Patrícia Lara Ferreira**, matrícula nº 12.2.6184, requerimento nº 1.875/2016, contra o disposto na Resolução CEPE nº 5.709, que aprovou normas gerais para a Colação de Grau Oficial e a Cerimônia Simbólica de Colação de Grau dos concluintes de curso de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto.

Ouro Preto, em 06 de dezembro de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

